



## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo nº 8512042-40.2023.8.06.0000**

**Unidade Requisitante: Laboratório de Inovação**

**Assunto: Contratação de Consultor(a) individual para realizar Serviço de Designer Gráfico.**

**Ref.: Programa de Modernização do Judiciário Cearense - PROMOJUD**

### DECISÃO

R.h.

Aprovo o parecer de fls. retro, por seus próprios fundamentos, que desta decisão passa a ser integrante, ao tempo em que autorizo a formalização do Contrato de Consultoria Individual entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a profissional Luciana do Vale Cavalcante, cujo objeto é a “*Contratação de Consultor(a) individual para realizar Serviço de designer gráfico*” (vaga 2), nos termos da minuta apresentada.

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria Central de Contratos e Convênios para colher as assinaturas devidas.

Expedientes necessários

Fortaleza/CE, 22 de novembro de 2023.

**Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO**  
**Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência**